DENÚNCIA Nº	23.169/2019 e 23.220/2019
PROTOCOLO SICCAU Nº	939.972/2019
DENUNCIANTE	A. V.
DENUNCIADO(A)	A. C. Z. F.
RELATOR(A)	Maurício Zuchetti

DELIBERAÇÃO CED-CAU/RS nº 66/2020

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/RS, reunida ordinariamente por meio de reunião remota, realizada através do software *Teams*, no dia 21 de julho de 2020, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução CAU/BR nº 104, o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução CAU/BR nº 30 e o artigo 94, II, do Regimento Interno do CAU/RS; e

Considerando os fatos expostos pelo(a) Conselheiro(a) Relator(a), Maurício Zuchetti , no parecer de admissibilidade;

Considerando que não há indícios de infração ético-disciplinar;

Considerando que compete à CED-CAU/RS realizar o juízo de admissibilidade, imediatamente após a leitura do parecer de admissibilidade emitido pelo relator, nos termos do art. 21 da Resolução CAU/BR nº 143/2017;

DELIBEROU POR:

1. Aprovar o não acatamento da denúncia e a consequente determinação do seu arquivamento liminar, nos termos do parecer do relator;
2. Intimar o(a) denunciante desta decisão, cabendo interposição de recurso ao Plenário do CAU/RS, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 22 da Resolução n° 143 do CAU/BR.
3. Intimar o(a) denunciado(a) da decisão, informando que cabe recurso.
4. Caso haja interposição de recurso, intimar o(a) denunciado(a) para que, querendo, apresente contrarrazões, no prazo de 10 (dez) dias.
5. Caso não haja interposição de recurso, intimar o(a) denunciado(a) do arquivamento;

Porto Alegre – RS, 15 de Setembro de 2020.

Acompanhado dos votos dos conselheiros Deise Flores Santos, Márcia Elizabeth Martins, Evelise Jaime de Menezes e Maurício Zuchetti, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

Certifico a Delib. CED-CAU/RS no 066/2020:

Assinado digitalmente por: JOSE ARTHUR FELL:33994870020
ND: CN = JOSE ARTHUR FELL:33994870020 C = BR O = ICP-Brasil OU = Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, AC SOLUTI, AC SOLUTI Multipla, 24078789000161, Certificado PF A3
Data: 2020.09.25 10:29:33 -03'00'

JOSÉ ARTHUR FELL
Coordenador da CED-CAU/RS